

Termo de Referência 40/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2025	120636-GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	JULIA DINIZ FRANCA CARMONA	14/04/2025 11:16 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67532.000848/2025-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
(Processo Administrativo nº 67532.000848/2025-68)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material odontológico para a seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	QUANT MAX	QUAN MIN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPORÃO LINGUAL, EDUCADOR LINGUAL. TIPO DE FIXAÇÃO: COLAGEM. EMBALAGEM COM 10 ACESSÓRIOS. (CATMAT: 430767). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430767	UN	4	1	R\$ 15,75	R\$ 63,00
2	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTABILIZADOR E GUIA DE MORDIDA LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO PARA COLAGEM. A UNIDADE REFERE-SE À EB COM 10 ACESSÓRIOS. (CATMAT: 430768). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430768	UN	30	8	R\$ 35,64	R\$ 1.069,20
3	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL POLIETILENO E AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHAVE PARA ATIVAÇÃO DE EXPANSOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE LONGA. A	443206	UN	20	5	R\$ 14,00	R\$

	UNIDADE REFERE-SE À EB COM 5 ACESSÓRIOS. (CATMAT: 443206). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.						280,00
4	ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA COLAGEM DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COM FLÚOR. COM RASTREADOR UV. DISPENSA USO DE ADESIVO (NECESSÁRIO APENAS O CONDICIONAMENTO ÁCIDO PRÉVIO DO ESMALTE DENTÁRIO). FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE BRAQUETE (METAL, POLICARBONATO E CERÂMICA). EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE ADESIVO DE 4G; 1 SERINGA ALPHA ETCH DE 3G (2,5/2.5ML) E PONTAS APLICADORAS. Marca de referência: Adesivo Ortodôntico Fix + 1 Seringa Ácido - Maquira; Kit Adesivo Ortodôntico Orthocem - FGM ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 432767). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432767	UN	100	25	R\$ 58,60	R\$ 5.860,00
5	AGULHA ENDO-EZE, CANHÃO DE CONICIDADE 6% , UNIVERSAL, COMPATÍVEL EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. USO: IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. AGULHA SEM BISEL (SEM PONTA). TAMANHO: 0,40 x 25 mm. CAIXA COM 20 UNIDADES. ESTÉRIL. Marca de referência: Agulha Endo-Eze Tips - Ultradent ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 442137). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	442137	CX	5	1	R\$ 90,53	R\$ 452,65
6	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDIA, TIPO ANGLE, MODELO CURTO, ESPECIFICAÇÃO 139. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430639). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430639	UN	4	1	R\$ 185,73	R\$ 742,92
7	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDIA, TIPO WEINGART, ESPECIFICAÇÃO 120. (CATMAT: 430644). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430644	UN	4	1	R\$ 247,93	R\$ 991,72
8	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONFORMADOR DE AMARRILHO, ESPECIFICAÇÃO 158. (CATMAT: 430652). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430652	UN	4	1	R\$ 145,26	R\$ 581,04
9	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE DISTAL, REFERÊNCIA Nº 154, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA ATIVA DE WÍDIA, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FIOS GRAVADAS NO CABO DO ALICATE. (CATMAT: 430641). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430641	UN	4	1	R\$ 368,93	R\$ 1.475,72
10	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE LA ROSA, REFERÊNCIA 109. (CATMAT: 428143). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	428143	UN	4	1	R\$ 166,88	R\$ 667,52
11	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRAR FIOS, MODELO EM 'V' LARGO, ESPECIFICAÇÃO 168. FIO MÁXIMO INDICADO: RETANGULAR 0,40 X 0,55MM - 0,016"X 0,022". Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430647). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430647	UN	4	1	R\$ 167,32	R\$ 669,28
	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRAR FIOS, MODELO						

12	ÔMEGA LOOP, ESPECIFICAÇÃO N° 350. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430661). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430661	UN	3	1	R\$ 162,33	R\$ 486,99
13	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRAR FIOS, MODELO TRIDENTE, ESPECIFICAÇÃO N° 200. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430728). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430728	UN	4	1	R\$ 129,94	R\$ 519,76
14	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HOW CURVO. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 428144). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	428144	UN	2	1	R\$ 173,89	R\$ 347,78
15	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO NANCE, NUMERAÇÃO 001. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430664). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430664	UN	2	1	R\$ 82,71	R\$ 165,42
16	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA APERTAR GANCHO PONTA BOLA, FIXADOR DE GANCHO, ESPECIFICAÇÃO N° 58. COM WÍDIA. Marca de referência: QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430653). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430653	UN	2	1	R\$ 170,48	R\$ 340,96
17	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SACA BANDA, REFERÊNCIA N° 347. (CATMAT: 418236). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418236	UN	4	1	R\$ 106,29	R\$ 425,16
18	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE INDIVIDUAL, MODELO FÊMEA. N° 222F. (CATMAT: 430666). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430666	UN	2	1	R\$ 109,74	R\$ 219,48
19	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE INDIVIDUAL, MODELO MACHO, N° 222F. (CATMAT: 430665). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430665	UN	4	1	R\$ 114,43	R\$ 457,72
20	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE, MODELO CURTO, ESPECIFICAÇÃO 442. (CATMAT: 430783). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430783	UN	4	1	R\$ 145,00	R\$ 580,00
21	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE, MODELO LONGO, ESPECIFICAÇÃO N° 442. (CATMAT: 430782). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430782	UN	4	1	R\$ 129,63	R\$ 518,52
22	ALICATE ORTODONTICO, MATERIAL AÇO, TIPO CORTE FIO GROSSO, N° 266G. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PONTA EM WIDIA, DUPLA ARTICULAÇÃO E ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO. CORTES DE FIOS ATÉ 0,21" X 0,25. Marca de referência: Orthometric ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 418071). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418071	UN	4	1	R\$ 463,90	R\$ 1.855,60
23	ALICATE PARA CORTE DE AMARRILHO COM PONTA EM WIDIA, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO. (CATMAT: 430729). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430729	UN	4	1	R\$ 273,28	R\$ 1.093,12
	ALICATE REMOVEDOR DE RESINA COM WIDIA. N° 193. Marca de referência: Orthometric ou similar que						R\$

24	atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 432362). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432362	UN	10	3	R\$ 242,97	2.429,70
25	ALMOFADA ORTODÔNTICA CERVICAL COM GANCHO PARA ELÁSTICOS EXTRA-ORAIS TRAÇÃO BAIXA. (CATMAT: 221375). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	221375	UN	10	3	R\$ 13,75	R\$ 137,50
26	ARCO FACIAL ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXTRAORAL, ESPESSURA FIO EXTERNO 1,8 MM, ESPESSURA FIO INTERNO 1,15 MM (.045"), STANDARD, COR ALUMÍNIO, COM BOLSA PARA ARCOS NA COR FUMÊ. (CATMAT: 434148). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434148	UN	20	5	R\$ 19,08	R\$ 381,60
27	ARCO FACIAL ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXTRAORAL, ESPESSURA FIO EXTERNO 1,8 MM, ESPESSURA FIO INTERNO 1,30 MM (.051"), STANDARD, COR ALUMÍNIO, COM BOLSA PARA ARCO NA COR FUMÊ. (CATMAT: 434152). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434152	UN	10	3	R\$ 20,30	R\$ 203,00
28	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO YOUNG, REUTILIZÁVEL, FORMA DE U, APLICAÇÃO ESTICAR LENÇOL BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO; ESTERILIZÁVEL. (CATMAT: 308236). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	308236	UN	80	20	R\$ 19,70	R\$ 1.576,00
29	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL TERMO-ATIVADO INFERIOR/SUPERIOR. 0,40X0,55MM (.016" X.022") MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO THERMO-PLUS PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 433400). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	433400	PK	80	20	R\$ 17,72	R\$ 1.417,60
30	ARCO PRÉ-CONTORNADO ORTODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, TIPO SUPERELÁSTICO, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR, DIÂMETROS VARIADOS (0,30 MM, 0,35 MM, 0,40 MM, 0,45 MM - A COMBINAR COM O FORNECEDOR). PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 433351). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	433351	PK	80	20	R\$ 10,78	R\$ 862,40
31	ARCO PRÉ-CONTORNADO ORTODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, TIPO SUPERELÁSTICO, FORMATO REDONDO, DIÂMETROS VARIADOS (0,30 MM, 0,35 MM, 0,40 MM, 0,45 MM), ARCADA INFERIOR, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 433353). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	433353	PK	80	20	R\$ 10,10	R\$ 808,00
32	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO UNIVERSAL, TAMANHOS VARIADOS (NÚMEROS 28 A 42 - A COMBINAR COM O FORNECEDOR). POSIÇÃO MOLARES INFERIORES E SUPERIORES, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 432579). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	432579	EB	20	5	R\$ 10,10	R\$ 202,00
33	BOTÃO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LINGUAL PARA COLAGEM CÔNCAVO, FORMATO CORPO REDONDO, DIÂMETRO 3,50 MM, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 430764). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430764	UN	20	5	R\$ 9,47	R\$ 189,40
34	BOTÃO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LINGUAL PARA COLAGEM CONVEXO, FORMATO CORPO REDONDO, DIÂMETRO 3,50 MM, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 430765). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430765	UN	20	5	R\$ 10,43	R\$ 208,60

35	BOTÃO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LINGUAL PARA COLAGEM PLANO, FORMATO CORPO REDONDO, DIÂMETRO 3,5 MM, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 430763). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430763	UN	16	4	R\$ 8,42	R\$ 134,72
36	BOTÃO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LINGUAL PARA SOLDAGEM PLANO, FORMATO CORPO RETANGULAR, COMPRIMENTO ÁREA ADESÃO 4,5 MM, LARGURA ÁREA ADESÃO 2,80 MM, PACOTE COM 10 UNID. (CATMAT: 430762). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430762	UN	200	50	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
37	BRAQUETE CAPELOZZA, PADRÃO I, II E III. METÁLICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM GANCHO (3,4,5) .022", BOCA COMPLETA. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431691). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431691	UN	50	13	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00
38	BRÁQUETE SLIM, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 432205). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432205	UN	50	13	R\$ 15,72	R\$ 786,00
39	BRÁQUETE SLIM, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO INCISIVOS CENTRAIS INFERIORES E LATERAIS SUPERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 432353). UND FORNECIMENTO: UNIDADE."	432353	UN	50	13	R\$ 13,07	R\$ 653,50
40	BRÁQUETE SLIM, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO PARA INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 432358). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432358	UN	50	13	R\$ 14,00	R\$ 700,00
41	BRÁQUETE STANDARD, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO CANINOS E PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431379). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431379	UN	50	13	R\$ 16,53	R\$ 826,50
42	BRÁQUETE STANDARD, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO INCISIVOS CENTRAIS INFERIORES E LATERAIS SUPERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 432353). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432353		50	13	R\$ 16,53	R\$ 826,50
	BRÁQUETE STANDARD, APRESENTAÇÃO						

43	REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO EDGEWISE, APLICAÇÃO INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM E SLOT .022 X 030. (CATMAT: 432358). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432358	UN	50	13	R\$ 16,53	R\$ 826,50
44	BRÁQUETE, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PRESCRIÇÃO EDGEWISE STANDARD PARA COLAGEM, APLICAÇÃO 1º MOLAR SUPERIOR/INFERIOR DIREITO/ESQUERDO, SLOT .022". A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 10 BRÁQUETES. (CATMAT: 432205). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432205	UN	50	13	R\$ 15,97	R\$ 798,50
45	BRÁQUETE, APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PRESCRIÇÃO EDGEWISE STANDARD PARA SOLDAGEM, APLICAÇÃO 1º MOLAR SUPERIOR/INFERIOR DIREITO/ESQUERDO, SLOT .022". A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 10 BRÁQUETES. (CATMAT: 431386). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431386	UN	116	29	R\$ 15,60	R\$ 1.809,60
46	BROCA (PONTA) DE POLIMENTO DURA BRANCA PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CHAMA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RESINA. FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. SHOFU. (CATMAT: 404850). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	404850	UN	46	12	R\$ 28,27	R\$ 1.300,42
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MULTILAMINADA, INDICADA PARA ACABAMENTO FINO/POLIMENTO. 30 LÂMINAS, Nº 9903FF. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. Marca de referência: ANGELUS OU KAVO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431559). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431559	UN	35	9	R\$ 41,23	R\$ 1.443,05
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBETO DE TUNGSTÊNIO, MULTILAMINADA, 24 LÂMINAS, INDICADA PARA REMOÇÃO DA RESINA ORTODÔNTICA (ADESIVO). POSSUI LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTES DOS DENTES. FORMATO A SER DEFINIDO. Marca de referência: ORTHOMETRIC ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 437731). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	437731	UN	10	3	R\$ 85,26	R\$ 852,60
49	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA FG 7106 19MM. BROCA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA REMOÇÃO DA RESINA ORTODÔNTICA (ADESIVO). Marca de referência: Angelus ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431558). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431558	UN	36	9	R\$ 27,43	R\$ 987,48
50	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO CARBIDE, TIPO TRONCO CÔNICA, APLICAÇÃO ABERTURA DA CÂMARA PULPAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ENDO-Z COM EXTREMIDADE INATIVA. Tamanho: 21 ou 23 mm. (CATMAT: 403394). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403394	UN	108	27	R\$ 24,76	R\$ 2.674,08

51	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 1 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403609). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403609	UN	129	33	R\$ 120,06	R\$ 15.487,74
52	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403610). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403610	UN	136	34	R\$ 120,06	R\$ 16.328,16
53	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 3 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403611). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403611	UN	50	13	R\$ 120,06	R\$ 6.003,00
54	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403605). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403605	UN	160	40	R\$ 120,06	R\$ 19.209,60
55	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 5 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403614). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403614	UN	192	48	R\$ 120,06	R\$ 23.051,52
56	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO. A UNIDADE REFERE-SE AO BLISTER COM 6 BROCAS. (CATMAT: 403615). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	403615	UN	2	1	R\$ 120,06	R\$ 240,12
57	CAIXA BRANCA PARA ARMAZENAMENTO DE BRÁQUETES. TAMPA NA COR CRISTAL OU TRANSPARENTE, BASE NA COR BRANCA, CASULOS ARREDONDADOS, GRAVAÇÃO DOS CÓDIGOS FEITA À LASER. TAMANHO APROXIMADO: 210 X 160MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. (CATMAT: 221315). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	221315	UN	20	5	R\$ 33,85	R\$ 677,00
58	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAGEM DE APARELHOS ORTODÔNTICOS REMOVÍVEIS COM TAMPA E ALÇA. (CATMAT: 422782). UND FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	422782	PK	11	3	R\$ 32,78	R\$ 360,58
	CALCADOR DE BANDAS ODONTOLÓGICO TIPO						

59	RABO DE PEIXE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. PONTA DUPLA . (CATMAT: 251580). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	251580	UN	15	4	R\$ 25,89	R\$ 388,35
60	CASQUETE ORTOPÉDICO PARA USO DE TRACIONADOR, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TRAÇÃO ALTA, TAMANHO MÉDIO, 01 UNID. (CATMAT: 434182). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434182	UN	10	3	R\$ 25,54	R\$ 255,40
61	CERA ORTODÔNTICA DE PROTEÇÃO. CAIXA CONTENDO 10 ESTOJOS COM 5 BASTÕES DE CERA EM CADA. COR NATURAL OU BRANCA. (CATMAT: 406794). UND FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 PEÇAS.	406794	UN	4	1	R\$ 9,41	R\$ 37,64
62	CHAVE SEXTAVADA PARA PORCA DE GURIN, APLICAÇÃO ORTODONTIA. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 284144). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	284144	UN	10	3	R\$ 24,70	R\$ 247,00
63	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL. INDICAÇÃO: CIMENTAÇÃO DE BANDAS ORTODÔNTICAS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 15G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO, CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO (CONJUNTO COMPLETO). Marca de referência: VIDRION C – SS WHITE ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 432780). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432780	UN	10	3	R\$ 67,04	R\$ 670,40
64	CIMENTO ENDODONTICO, OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS: COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE DE COR. Seringa de corpo duplo com aproximadamente 16 gramas (catalisador + base). Marca de referência: Cimento Endodontico Sealer Plus - Mklife ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 432863). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432863	UN	2	1	R\$ 318,70	R\$ 637,40
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO REPARADOR PARA ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS. COMPOSIÇÃO - ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS (SIO2, K2O, AL2O3, NA2O, FE2O3, SO3, CAO, BI2O3, MGO), RESÍDUOS INSOLÚVEIS E SILICA CRISTALINA, ÓXIDO DE CÁLCIO E SULFATOS DE POTÁSSIO E SÓDIO. KIT CONTENDO APROXIMADAMENTE UM FRASCO DE 1G DE PÓ (BRANCO), UM FRASCO DE 3ML DE ÁGUA DESTILADA E UM DOSADOR DE PÓ. 7 DOSES. Marca de referência: MTA – ANGELUS ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430906). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430906	UN	39	10	R\$ 527,34	R\$ 20.566,26
66	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE, APRESENTAÇÃO PÓ (12G) E LÍQUIDO (10ML). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO CANAIS RADICULÁRES. Marca de referência: Cimento	404553	UN	18	5	R\$ 94,42	R\$ 1.699,56

	Endodôntico Endofill - Dentsply Sirona ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 404553). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.						
67	CONDENSADOR/CALCADOR TIPO PAIVA, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TAMANHO Nº 2, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PONTA 22 MM DE COMPRIMENTO. (CATMAT: 362597). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	362597	UN	13	4	R\$ 15,27	R\$ 198,51
68	CONDENSADOR/CALCADOR TIPO PAIVA, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TAMANHO Nº 3, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PONTA 22 MM DE COMPRIMENTO. (CATMAT: 362598). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	362598	UN	21	4	R\$ 15,27	R\$ 320,67
69	CONDENSADOR/CALCADOR TIPO PAIVA, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TAMANHO Nº 4, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PONTA 22 MM DE COMPRIMENTO. (CATMAT: 420128). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	420128	UN	10	3	R\$ 15,27	R\$ 152,70
70	CONDENSADOR DE USO ODONTOLÓGICO TIPO MCSPADDEN, APLICAÇÃO ENDODONTIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROTATÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO, TAMANHO Nº 45. A UNIDADE REFERE-SE À EB COM 4 CONDENSADORES. Marca de referência: Maillefer - Dentsply ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 419388). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	419388	UN	10	3	R\$ 300,93	R\$ 3.009,30
71	CONDENSADOR DE USO ODONTOLÓGICO TIPO MCSPADDEN, APLICAÇÃO ENDODONTIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROTATÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO, TAMANHO Nº 55. A UNIDADE REFERE-SE À EB COM 4 CONDENSADORES. Marca de referência: Maillefer - Dentsply ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 418467). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418467	UN	20	5	R\$ 300,93	R\$ 6.018,60
72	CONDENSADOR DE USO ODONTOLÓGICO TIPO PAIVA, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TAMANHO Nº 1, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA 22MM DE COMPRIMENTO. (CATMAT: 362596). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	362596	UN	20	5	R\$ 15,27	R\$ 305,40
73	CONE GUTA PERCHA, CALIBRE FM , COR ROSA, TIPO ACESSÓRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. (CATMAT: 419044). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	419044	EB	6	2	R\$ 28,14	R\$ 168,84
74	CONE GUTA PERCHA, CALIBRE M , COR ROSA, TIPO ACESSÓRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. (CATMAT: 419013). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	419013	EB	13	4	R\$ 39,08	R\$ 508,04
75	CONE PAPEL ABSORVENTE, CALIBRE M, COR: BRANCO. APLICAÇÃO: SECAGEM CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. ESTÉRIL - CELL PACK. Marca de referência: TANARI ENDO PLUS ou similar que atenda às especificações	418987	EB	20	5	R\$ 60,45	R\$ 1.209,00

	técnicas solicitadas. (CATMAT: 418987). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.						
76	CONE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO 2ª SÉRIE, SORTIDO, COR BRANCO, APLICAÇÃO SECAGEM CANAIS RADICULARES, NÃO ESTÉRIL. EB COM 120 UNIDADES. (CATMAT: 419004). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	419004	EB	4	1	R\$ 32,79	R\$ 131,16
77	CONFORMADOR DE FIOS, MATERIAL METAL, TIPO TORRE, APLICAÇÃO ORTODONTIA. (CATMAT: 283402). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	283402	UN	2	1	R\$ 119,00	R\$ 238,00
78	CONJUNTO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. KIT COMPOSTO DE 1 CÂNULA E 3 AGULHAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE CANAL RADICULAR EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO. TAMANHOS DAS AGULHAS: 40X20/40X10/40X6. COMPRIMENTO DA CÂNULA 95. (CATMAT: 442183). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	442183	UN	2	1	R\$ 70,57	R\$ 141,14
79	CREME ODONTOLÓGICO, TIPO ENDO-PTC, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO URÉIA, TWEN 80 E CARBOVAX, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM DE 25GR. (CATMAT: 429976). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	429976	EB	20	5	R\$ 46,25	R\$ 925,00
80	EDTA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ETILENO TETRACÉTICO / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUXILIAR DE PREPARO DE CANAIS RADICULARES FRASCO DE 20 ML. (CATMAT: 432427). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	432427	FR	20	5	R\$ 9,84	R\$ 196,80
81	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/2" LEVE; MATERIAL BORRACHA; TIPO EXTRAORAL; COR NATURAL; PCT 100 UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431960). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431960	PK	50	13	R\$ 9,07	R\$ 453,50
82	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/2" MÉDIO; MATERIAL BORRACHA; TIPO EXTRAORAL; COR NATURAL; PCT 100 UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431961). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431961	PK	20	5	R\$ 7,91	R\$ 158,20
83	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/2" PESADO; MATERIAL BORRACHA; TIPO EXTRAORAL; COR NATURAL; PCT 100 UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431962). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431962	PK	50	13	R\$ 8,28	R\$ 414,00
84	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/4" LEVE; MATERIAL BORRACHA; TIPO EXTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431951). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431951	PK	50	13	R\$ 8,06	R\$ 403,00
85	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/4" MÉDIO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431952). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431952	PK	20	5	R\$ 8,06	R\$ 161,20
86	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/4" PESADO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431953). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431953	PK	20	5	R\$ 8,36	R\$ 167,20

87	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 1/8" LEVE; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. (CATMAT: 431954). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431954	PK	20	5	R\$ 9,30	R\$ 186,00
88	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 3/16" LEVE; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431945). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431945	PK	50	13	R\$ 8,03	R\$ 401,50
89	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 3/16" MÉDIO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431946). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431946	PK	20	5	R\$ 8,99	R\$ 179,80
90	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 3/16" PESADO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431947). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431947	PK	20	5	R\$ 8,26	R\$ 165,20
91	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 5/16" LEVE; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431957). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431957	PK	50	13	R\$ 11,09	R\$ 554,50
92	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 5/16" MÉDIO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431958). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431958	PK	20	5	R\$ 10,61	R\$ 212,20
93	ELÁSTICO ORTODÔNTICO 5/16" PESADO; MATERIAL BORRACHA; TIPO INTRAORAL; COR NATURAL; PCT 1000UN. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431959). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431959	PK	30	8	R\$ 10,78	R\$ 323,40
94	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CERVICAL COM FIVELA DUPLA. (CATMAT: 434176). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434176	PK	30	8	R\$ 14,19	R\$ 425,70
95	TUBO ORTODÔNTICO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE /RICKETTS, SIMPLES, APLICAÇÃO DENTES 1º E 2º MOLARES, UNIVERSAL, COLAGEM. COMPRIMENTO 3,5, SLOT .022", PCT 10UN. (CATMAT: 342471). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	342471	EB	50	13	R\$ 19,87	R\$ 993,50
96	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL BORRACHA, TIPO EM CORRENTE, TAMANHO CURTO, CORES VARIADAS (CINZA, CRISTAL, COLORIDO - A COMBINAR COM O FORNECEDOR). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE de 4,5m APROXIMADAMENTE. (CATMAT: 431941). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431941	UN	20	5	R\$ 26,14	R\$ 522,80
97	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL BORRACHA, TIPO EM CORRENTE, TAMANHO LONGO, CORES VARIADAS (CINZA, CRISTAL, COLORIDO - A COMBINAR COM O FORNECEDOR). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE de 4,5m APROXIMADAMENTE. (CATMAT: 431943). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431943	UN	20	5	R\$ 24,65	R\$ 493,00
	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL BORRACHA, TIPO EM CORRENTE, TAMANHO MÉDIO, CORES						

98	VARIADAS (CINZA, CRISTAL, COLORIDO - A COMBINAR COM O FORNECEDOR). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE de 4,5m APROXIMADAMENTE. (CATMAT: 431942). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431942	UN	10	3	R\$ 26,43	R\$ 264,30
99	ELÁSTICO ROTATOR CINZA TIPO MODULAR. CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES. (CATMAT: 431964). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431964	PK	10	3	R\$ 10,67	R\$ 106,70
100	ELÁSTICO SEPARADOR TIPO ANEL, PARA ABERTURA DE ESPAÇO INTERPROXIMAL, COR AZUL, A GRANEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4MM. PACOTE COM 1000 UN. (CATMAT: 431963). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431963	PK	10	3	R\$ 8,75	R\$ 87,50
101	ELÁSTICO SEPARADOR TIPO ANEL, PARA ABERTURA DE ESPAÇO INTERPROXIMAL, COR VERDE, A GRANEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4MM. PACOTE COM 1000 UN. (CATMAT: 431963). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431963	PK	10	3	R\$ 8,75	R\$ 87,50
102	EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODÔNTICO. SACO PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO. COM ORIENTAÇÕES DE USO IMPRESSAS. PCT COM 50 UNIDADES. (CATMAT: 422785). UND FORNECIMENTO: PACOTE	422785	PK	10	3	R\$ 21,87	R\$ 218,70
103	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO RETANGULAR EM VARETA 0,019" X 0,025" (0,48 X 0,63 MM), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, TUBO COM 10 VARETAS. (CATMAT: 385590). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	385590	UN	10	3	R\$ 12,72	R\$ 127,20
104	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO RETANGULAR EM VARETA 0,021" X 0,025" (0,53 X 0,64 MM), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, TUBO COM 10 VARETAS. (CATMAT: 385591). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	385591	UN	10	3	R\$ 12,72	R\$ 127,20
105	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO RETANGULAR EM VARETA 0.018" X 0.025" (0,45 X 0,63 MM), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, TUBO COM 10 VARETAS. (CATMAT: 385576). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	385576	UN	2	1	R\$ 12,72	R\$ 25,44
106	FIO ORTODÔNTICO AÇO 0.014", MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,35 MM, ROLO 50G. (CATMAT: 344201). UND FORNECIMENTO: ROLO.	344201	RO	10	3	R\$ 17,07	R\$ 170,70
107	FIO ORTODÔNTICO AÇO 0.70", MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,70 MM. ROLO 50G. (CATMAT: 432264).. UND FORNECIMENTO: ROLO.	432264	RO	10	3	R\$ 10,97	R\$ 109,70
108	FIO ORTODÔNTICO AÇO 0.90", MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,90 MM (.036"), ROLO 50G. (CATMAT: 283196). UND FORNECIMENTO: ROLO.	283196	RO	6	2	R\$ 10,97	R\$ 65,82
109	FIO ORTODÔNTICO AÇO Ø0,40mm (.016"), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, Ø0.40MM, ROLO 50G. (CATMAT: 344202). UND FORNECIMENTO: ROLO.	344202	RO	5	2	R\$ 17,07	R\$ 85,35
110	FIO ORTODÔNTICO AÇO Ø0,45mm (.018"), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, ROLO 50G. (CATMAT: 344203). UND FORNECIMENTO: ROLO.	344203	RO	5	2	R\$ 17,07	R\$ 85,35
111	FIO ORTODÔNTICO AÇO Ø0,50mm (.020"), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, ROLO 50G. (CATMAT: 344204)	344204	RO	10	3	R\$ 17,07	R\$ 170,70

	344204). UND FORNECIMENTO: ROLO.						
112	FIO ORTODÔNTICO AÇO Ø0,80mm (.032"), MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO STANDARD, FORMATO REDONDO, ROLO 50G. (CÓD .SIASG: 341490). UND FORNECIMENTO: ROLO.	341490	RO	10	3	R\$ 10,97	R\$ 109,70
113	FIO ORTODÔNTICO RETANGULAR EM VARETA, MATERIAL TITÂNIO MOLIBIDÊNIO (TMA), TIPO STANDARD, DIMENSÕES 0,45 X 0,63mm (.018"x. 025"). CADA UNIDADE POSSUI 10 FIOS. (CATMAT: 432296). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432296	UN	20	5	R\$ 53,54	R\$ 1.070,80
114	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,20 MM (0.08"), ROLO COM 50G. (CATMAT: 289218). UND FORNECIMENTO: ROLO.	289218	RO	20	5	R\$ 17,47	R\$ 349,40
115	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,25 MM (0,10"). ROLO COM 50G. (CATMAT: 289216). UND FORNECIMENTO: ROLO.	289216	RO	20	5	R\$ 17,47	R\$ 349,40
116	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,30 MM (0,12"). ROLO COM 50G. (CATMAT: 289217). UND FORNECIMENTO: ROLO.	289217	RO	5	2	R\$ 17,47	R\$ 87,35
117	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA: MAQUIRA ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 374821). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	374821	FR	19	4	R\$ 14,77	R\$ 280,63
118	GANCHO ORTODÔNTICO DE COLAGEM, FINALIDADE TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 431762). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431762	UN	8	2	R\$ 20,17	R\$ 161,36
119	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA UNIVERSAL PARA FIOS ATÉ .022". PACOTE COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 431767). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431767	UN	18	5	R\$ 13,22	R\$ 237,96
120	GÁS REFRIGERANTE, TIPO ENDOFROST, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200ML. (CATMAT: 417284). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	417284	FR	20	5	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
121	GURIN ORTODÔNTICO COM SLOT REDONDO FECHADO 0,55MMX0,071MM. PCT COM 10 UNIDADES. (CATMAT: 248073). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	248073	PK	2	1	R\$ 40,35	R\$ 80,70
122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO CONTENDO 10G. (CATMAT: 404585). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	404585	FR	36	9	R\$ 8,43	R\$ 303,48
123	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRADOR DE FIO DE AMARRILHO, INDICADO PARA EFETUAR DOBRAS E ACOMODAÇÃO DE LIGADURAS METÁLICAS E ELÁSTICAS NOS BRAQUETES E DEMAIS APARELHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DUPLA, SENDO UMA RETA E UMA CURVADA. (CATMAT: 443204). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	443204	UN	20	5	R\$ 25,65	R\$ 513,00
124	IODOFÓRMIO, USO ODONTOLÓGICO. INDICAÇÃO: PASTA OBTURADORA PARA CANAL RADICULAR. ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO. FRASCO	419258	GM	2	1	R\$ 25,07	R\$ 50,14

	CONTENDO 10G. (CATMAT: 419258). UND FORNECIMENTO: POTE COM 10 GRAMAS.						
125	LÂMINA PARA DESTACADOR DA TAMPA DO TUBO CONVERSÍVEL. APLICAÇÃO: ORTODONTIA, DESTACAR TAMPA DE TUBOS ORTODÔNTICOS. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. A UNIDADE REFERE-SE À EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. (CATMAT: 612799). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	612799	UN	10	3	R\$ 37,00	R\$ 370,00
126	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE COM APROXIMADAMENTE 13 X 13 CM, COR AZUL, AROMA: TUTTI FRUTTI, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: MADEITEX ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 442191). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	442191	EB	14	4	R\$ 29,11	R\$ 407,54
127	LIGADURA ELÁSTICA ORTODÔNTICA TIPO BENGALINHA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO PADRÃO, CORES DIVERSAS - A COMBINAR COM O FORNECEDOR (CINZA, CRISTAL, SORTIDAS). PCT 1.000UN. (CATMAT: 431944). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431944	PK	100	25	R\$ 7,21	R\$ 721,00
128	LIGADURA ELÁSTICA ORTODÔNTICA TIPO EASY TO TIE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO PADRÃO, CORES DIVERSAS - A COMBINAR COM O FORNECEDOR (CINZA, CRISTAL, SORTIDAS). PCT COM APROXIMADAMENTE 1.000UN. Marca de referência: ORTHOMETRIC ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 431944). UND FORNECIMENTO: PACOTE.	431944	PK	10	3	R\$ 14,52	R\$ 145,20
129	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEN, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO Nº 15 A 40, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 418546). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	418546	CX	2	1	R\$ 87,23	R\$ 174,46
130	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEN, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, SEGUNDA SÉRIE TAMANHO Nº 45 A 80, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 418547). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	418547	CX	5	2	R\$ 87,23	R\$ 436,15
131	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KEER, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, NUMERO 15 A 40, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 419496). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419496	CX	5	2	R\$ 80,85	R\$ 404,25
132	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO Nº 15 A 40, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 419489). UND FORNECIMENTO: CAIXA	419489	CX	16	4	R\$ 80,68	R\$ 1.290,88
133	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE	419488	CX	22	6	R\$ 42,93	R\$ 944,46

	CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 06, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 419488). UND FORNECIMENTO: CAIXA.						
134	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADES. (CATMAT: 419477). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419477	CX	32	8	R\$ 42,93	R\$ 1.373,76
135	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES. (CATMAT: 419474). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419474	CX	27	7	R\$ 42,93	R\$ 1.159,11
136	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 20, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 419458). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419458	CX	10	3	R\$ 41,60	R\$ 416,00
137	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 06, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 419471). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419471	CX	30	8	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
138	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADE (CATMAT: 419460). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419460	CX	30	8	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
139	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADE (CATMAT: 419457). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419457	CX	30	8	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
140	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 15, CAIXA COM 06 UNIDADES (CATMAT: 430423). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	430423	CX	6	2	R\$ 41,60	R\$ 249,60
141	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 45 A 80, CAIXA COM 06 UNIDADES. (CATMAT: 419497). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	419497	CX	6	2	R\$ 41,26	R\$ 247,56
142	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADES. (CATMAT: 434282). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	434282	CX	15	4	R\$ 41,26	R\$ 618,90
143	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHO Nº 10, CAIXA COM	427164	CX	15	4	R\$ 41,26	R\$ 618,90

	06 UNIDADE. (CATMAT: 427164). UND FORNECIMENTO: CAIXA.						
144	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN LOGIC, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA (GLIDE PATH), COMPRIMENTO 25MM . PONTA E CONICIDADE: 15 x 5 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418573). UND FORNECIMENTO: CAIXA.	418573	CX	20	5	R\$ 187,38	R\$ 3.747,60
145	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN LOGIC, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA (PREPARO DO CORPO DO CANAL E REFINAMENTO APICAL), COMPRIMENTO 25MM . PONTA E CONICIDADE: 25 x 06 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418574). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418574	UN	20	5	R\$ 187,38	R\$ 3.747,60
146	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN LOGIC, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA (PREPARO DO CORPO DO CANAL E REFINAMENTO APICAL), COMPRIMENTO 25MM. PONTA E CONICIDADE: 30 x 05 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418569). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418569	UN	20	5	R\$ 187,38	R\$ 3.747,60
147	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN R, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA (PREPARO DO CORPO DO CANAL E REFINAMENTO APICAL), COMPRIMENTO 25 MM. PONTA E CONICIDADE: 25 x 06 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418572). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418572	UN	20	5	R\$ 174,90	R\$ 3.498,00
148	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN S, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA (ORIFICE SHAPER), COMPRIMENTO 25 MM. PONTA E CONICIDADE: 30 x 10 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418571). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418571	UN	20	5	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
149	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN S, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA TRIPLA (REFINAMENTO APICAL), COMPRIMENTO 25 MM . PONTA E CONICIDADE: 25 x 06 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418574). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418574	UN	20	5	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
150	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN S, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE QUÁDRUPLA (GLIDE PATH), COMPRIMENTO 25 MM . PONTA E CONICIDADE: 25 x 01 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418574). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418574	UN	20	5	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
151	LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL E TITÂNIO PRODESIGN S, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE TRIPLA (ORIFICE SHAPER), COMPRIMENTO 25 MM . PONTA E CONICIDADE: 25 x 08 x 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CATMAT: 418573). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418573	UN	20	5	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60

152	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO, MATERIAL DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL DE CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, BRANCO, PRETO, LARANJA E ROSA). EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. (CATMAT: 428828). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	428828	UN	5	2	R\$ 15,17	R\$ 75,85
153	MASCARA FACIAL PARA USO ORTODONTICO, COM UMA HASTE DE SUPORTE DO TIPO PETIT – CORES VARIADAS (A COMBINAR COM FORNECEDOR). (CATMAT: 422568). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422568	UN	10	3	R\$ 31,40	R\$ 314,00
154	MENTONEIRA, MATERIAL POLIESTER, ELÁSTICO E PLÁSTICO, TIPO COMPLETA TRAÇÃO ALTA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PLÁSTICO TRACIONADOR DO QUEIXO. (CATMAT: 434188). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434188	UN	5	2	R\$ 30,03	R\$ 150,15
155	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, TIPO HELICOIDAL DE TRAÇÃO, COM ENCAIXE NAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTOS: 7, 9 E 12 MM (A COMBINAR COM FORNECEDOR). A UNIDADE REFERE-SE À EB COM 4 MOLAS. (CATMAT: 431856). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431856	UN	20	5	R\$ 25,85	R\$ 517,00
156	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO ABERTA. UNIDADE COM 1 METRO. CARACTERÍSTICAS: PRÓPRIA PARA ABERTURA DE ESPAÇOS DENTÁRIOS (CATMAT: 431839). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431839	UN	50	12	R\$ 8,18	R\$ 409,00
157	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, TIPO HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, TUBO COM 3 UNID. (CATMAT: 431841). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	431841	UN	50	12	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
158	PAQUÍMETRO UNIVERSAL COM PONTA ULTRA FINA. ALTA PRECISÃO PARA ORTODONTIA. DIMENSÃO -150MM/6. BICOS DE MEDIÇÃO AFINADOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. CONVERSÃO MILÍMETRO /POLEGADA. TECLA LIGA/DESLIGA. RESOLUÇÃO DE 0,01MM/.0005". Marca de referência: DIGINESS ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 275451). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	275451	UN	2	1	R\$ 80,22	R\$ 160,44
159	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 20 ML. (CATMAT: 429902). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	429902	FR	5	1	R\$ 12,05	R\$ 60,25
160	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE MILIMETRADA. INDICAÇÃO: APREENSÃO DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS. Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 386774). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	386774	UN	12	3	R\$ 58,00	R\$ 696,00
161	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. (CATMAT: 252895). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	252895	UN	12	3	R\$ 99,19	R\$ 1.190,28

162	PISTOLA REMOVEDORA DE BRAQUETES DE POLIETILENO – SACA-BRAQUETES. (CATMAT: 432398). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	432398	UN	4	1	R\$ 111,43	R\$ 445,72
163	PLACA LÁBIO-ATIVA ORTODÔNTICA COM GANCHO, COR PÉROLA, DIÂMETRO Ø1,15mm (.045"). Marca de referência: MORELLI ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 435194). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	435194	UN	30	8	R\$ 10,67	R\$ 320,10
164	PONTAS ULTRAFLEXÍVEIS EM POLIPROPILENO PARA ENDODONTIA, COMPRIMENTO DE 25MM, AUTOCLAVÁVEL, 0,014 (0,36mm) NA COR ROXA . CAIXA COM 20 UNIDADES. PADRÃO CAPILLARY TIPS ULTRADENT ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 422640). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422640	UN	10	3	R\$ 69,87	R\$ 698,70
165	PONTAS ULTRAFLEXÍVEIS EM POLIPROPILENO PARA ENDODONTIA, COMPRIMENTO DE 25MM, AUTOCLAVÁVEL, 0,019 (0,48mm) NA COR VERDE. CAIXA COM 20 UNIDADES. PADRÃO CAPILLARY TIPS ULTRADENT ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 422640). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422640	UN	10	3	R\$ 69,87	R\$ 698,70
166	Ponteira de ultrassom odontológico. Material: aço inoxidável revestido por diamante. Aplicação: Endodontia. Compatibilidade: encaixe específico para ultrassom GNATUS. Modelo: ponta E15 com irrigação - NSK ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 440038). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	440038	UN	4	1	R\$ 270,23	R\$ 1.080,92
167	Ponteira de ultrassom odontológico. Material: aço inoxidável. Aplicação: Endodontia. Indicação: para cirurgia paraendodôntica de dentes anteriores. Compatibilidade: encaixe específico para ultrassom GNATUS. Modelo: ponta 21D com irrigação ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430491). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430491	UN	4	1	R\$ 374,63	R\$ 1.498,52
168	Ponteira de ultrassom odontológico. Material: aço inoxidável. Aplicação: Endodontia. Indicação: para remoção de núcleos metálicos. Compatibilidade: encaixe específico para ultrassom GNATUS. Modelo: ponta E12 com irrigação ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 433010). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	433010	UN	4	1	R\$ 208,62	R\$ 834,48
169	Ponteira de ultrassom odontológico. Material: aço inoxidável. Aplicação: para Endodontia. Indicação: para cirurgia paraendodôntica de dentes posteriores. Compatibilidade: encaixe específico para ultrassom GNATUS. Modelo: ponta 18D com irrigação ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 430491). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	430491	UN	4	1	R\$ 374,63	R\$ 1.498,52
170	PORTA AGULHA MODELO MATHIEU MODIFICADO PARA LIGADURA ELÁSTICA. USO EM ORTODONTIA. TIPO PONTA RETA, MODELO MODIFICADO COM CABEÇA ANATÔMICA, COM CINTURA QUE FACILITA O GIRO E A TORÇÃO. COMPRIMENTOS: 11 OU 14 CM. CABO COM CREMALHERIA E ACABAMENTO ESCOVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Marca de referência:	471136	UN	3	1	R\$ 117,87	R\$ 353,61

	QUINELATO ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 471136). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.						
171	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TIPO TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS MANTAS EM DISCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT: 418851). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	418851	UN	5	1	R\$ 21,76	R\$ 108,80
172	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL USP E VEÍCULO ALCOÓLICO Q.S.P, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR. FRASCO COM 10 ML. (CATMAT: 429900). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	429900	FR	3	1	R\$ 10,73	R\$ 32,19
173	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 22G X 1", BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CATMAT: 439711). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	439711	UN	10	3	R\$ 1,09	R\$ 10,90
174	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 47, TIPO CABO MACIÇO. (CATMAT: 413324). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	413324	UN	65	16	R\$ 11,21	R\$ 728,65
175	SUPORTE PARA ALICATE ORTODÔNTICO COM TAMPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAZENAGEM DE APROXIMADAMENTE 15 ALICATES NA HORIZONTAL TIPO Estojo Acrílico Porta Alicate Deitado Com Maleta . MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 22 CM , LARGURA 17 CM E ALTURA 10CM. Marca de referência: ACRÍLICOS ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 422486). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422486	UN	2	1	R\$ 142,45	R\$ 284,90
176	SUPORTE PARA ALICATE ORTODÔNTICO COM TAMPA EM ACRÍLICO. ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 15 ALICATES NA POSIÇÃO VERTICAL. (CATMAT: 422487). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422487	UN	2	1	R\$ 90,91	R\$ 181,82
177	SUPORTE PARA ORTODONTIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ELÁSTICO CORRENTE, MODELO: CAIXA COM TAMPA. CAPACIDADE: 12 ROLOS. Estojo Acrílico Porta Elástico Corrente - Orthometric ou similar que atenda às especificações técnicas solicitadas. (CATMAT: 422482). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	422482	UN	2	1	R\$ 101,28	R\$ 202,56
178	TALA ORTODÔNTICA PARA ELÁSTICO CERVICAL TRAÇÃO BAIXA. (CATMAT: 434180). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434180	UN	20	5	R\$ 15,16	R\$ 303,20
179	TRACIONADORES COM MOLAS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA APLICACAO DE FORÇA EXTRA BUCAL, FORCA MEDIA (500gf), PARA USO ORTODONTICO. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. (CATMAT: 434192). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	434192	UN	3	1	R\$ 13,44	R\$ 40,32
	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM						

180	FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10%+90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA FRASCO COM 10 ML (CATMAT: 429973). UND FORNECIMENTO: FRASCO.	429973	FR	2	1	R\$ 10,07	R\$ 20,14
181	TUBO ORTODÔNTICO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO – CINZA 3MM DIAMETRO 0,95mm (CAPA DE PLASTICO FLEXIVEL QUE ENCAPA O ARCO PARA PREVINIR IRRITACAO DO TECIDO). 1 ROLO DE 3M (CATMAT: 429395). UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	429395	UN	10	3	R\$ 9,48	R\$ 94,80
182	TUBO ORTODÔNTICO DUPLO DE SOLDAGEM PARA AEB OU PLA, COM GANCHO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, CONVERSÍVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MOLARES, UNIVERSAL, SLOT .022". EB 10UN. (CATMAT: 419284). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	419284	EB	10	3	R\$ 30,00	R\$ 300,00
183	TUBO ORTODÔNTICO DUPLO DE SOLDAGEM, COM GANCHO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, CONVERSÍVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MOLARES, UNIVERSAL, SLOT .022". EB 10UN. (CATMAT: 419225). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	419225	EB	20	5	R\$ 29,99	R\$ 599,80
184	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL, SOLDAGEM, APLICAÇÃO DENTES 1º E 2º MOLARES. UNIVERSAL, GANCHO CENTRAL, 2X.036" PCT 10UN. (CATMAT: 417718). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	417718	EB	30	8	R\$ 15,00	R\$ 450,00
185	TUBO ORTODÔNTICO SIMPLES DE COLAGEM, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MOLARES, UNIVERSAL, SLOT .022". EB 10UN. (CATMAT: 430693). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	430693	EB	50	13	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
186	TUBO ORTODÔNTICO SIMPLES DE SOLDAGEM, COM GANCHO CENTRAL, CONVERSÍVEL, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MOLARES, UNIVERSAL, SLOT .022". EB 10UN. (CATMAT: 418415). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	418415	EB	50	13	R\$ 18,70	R\$ 935,00
187	TUBO ORTODÔNTICO SIMPLES DE SOLDAGEM, SEM GANCHO, PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS, APLICAÇÃO DENTES 1º E 2º MOLARES, COMPRIMENTO 3,5, SLOT .022". PCT 10UN. (CATMAT: 432395). UND FORNECIMENTO: EMBALAGEM.	432395	EB	50	13	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 237.021,27	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10818.htm)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato ou emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os códigos CATMAT listados são os mais aproximados e compatíveis com os itens a serem licitados.

1.7. Os itens apresentam descrições pormenorizadas, não sendo supérfluas ou excessivas, não tendo como

objetivo o direcionamento para determinadas marcas ou fabricantes, tampouco comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame a ser realizado. Essas descrições complementares foram utilizadas para que a aquisição fosse de acordo com as reais necessidades do GSAU-LS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2024, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir: ID PCA no PNCP: PAAC 2024;

Data de publicação no Portal da FAB: 28 de agosto de 2024;

Id do item no PCA: GAPLS24MAT031;

Classe/Grupo: material;

Identificador da Futura Contratação: 062.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 2013.

3.3. Caso o produto não seja regularizado como dispositivo médico pela ANVISA, o licitante deverá demonstrar/provar que o produto é dispensado do registro/notificação na ANVISA (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa Contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução dos serviços:

I - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

II - Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2. A empresa Contratada deverá, ainda, adotar as seguintes normas:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, por exemplo, energia;

IV - Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

4.2.1. As indicações de marcas de referência foram seguidas de alguma das expressões: “ou equivalente”; “ou similar”; “ou de melhor qualidade”; “ou que atenda às especificações técnicas solicitadas”.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.7. Na presente licitação, NÃO será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho de Despesas, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Vila Asas – Lagoa Santa - MG – CEP 33.400-000, no Grupo de Saúde de Lagoa Santa. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.3.1. Os bens deverão ser entregues com, no mínimo, 80% do prazo de validade, contados da data de entrega do produto no Grupo de Saúde de Lagoa Santa.

5.3.2. Por interesse do Grupo de Saúde de Lagoa Santa, desde que caracterizada a urgência no recebimento e a possibilidade de uso ainda dentro da validade e desde que a quantidade seja a estritamente necessária para atender à mencionada situação emergencial, poderá ser recebido produto /medicamento que possuam validade inferior a 80% da validade total.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias).

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34.1. O orçamento estimado pela Administração foi baseado na pesquisa de preços realizada, utilizando como parâmetro as contratações similares feitas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, além de pesquisa em mídia especializada e em sites eletrônicos especializados.

8.35. No caso de solicitação de reajuste pela contratada, após o interregno de um ano, aplicar-se-á o que se segue:

8.45.1. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira - somente para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. A empresa interessada deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da atividade de fornecimento do objeto da futura licitação. O mencionado atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. O atestado deverá vir acompanhado de cópias de notas fiscais que comprovem a sua legitimidade.

9.29. A empresa interessada deverá comprovar que possui autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei 6.360 /76. Denomina-se Autorização de Funcionamento - AFE - o ato de competência privativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da legislação pertinente.

9.30. A empresa interessada deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, referente ao ano em exercício, de acordo com o inciso I do Art. 5º da Portaria nº 3765/98. Em caso de falta da licença, será aceito, neste caso, o protocolo, desde que o mesmo tenha sido distribuído no prazo máximo de 120 dias antes do vencimento, conforme estabelecido no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 66 de 05/10/2007 da ANVISA.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 237.021,27 (duzentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 120602;
- II) Fonte de recursos: 0151000000;
- III) Programa de trabalho: 16880;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: A0000410000.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência NÃO são classificadas como sigilosas.

Lagoa Santa, 14 de abril de 2025.

Sandra Simon Calado
Comandante do Grupo de Saúde de Lagoa Santa

Anderson Neves Pereira
Agente de Controle Administrativo

Julia Diniz Franca Carmona
Membro da Comissão de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. São obrigações do Contratante:

15.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

15.3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16.4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

16.4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

16.4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

16.4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

16.4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

16.4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

17.5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.6.3. Indenizações e multas.

17.5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20. 8. FORO

20.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão nº/20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA SIMON CALADO

Comandante do Grupo de Saúde de Lagoa Santa

ANDERSON NEVES PEREIRA

Agente de Controle Administrativo

LEONARDO OTAVIO BAETA ALVES PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

JULIA DINIZ FRANCA CARMONA

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_120636-000040-2025 (I).pdf
Data/Hora de Criação:	14/04/2025 14:36:34
Páginas do Documento:	40
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	41
Hash MD5:	86c6fb865c834309b69899620e6daf3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÚLIA DINIZ FRANÇA CARMONA no dia 14/04/2025 às 11:44:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDERSON NEVES PEREIRA no dia 30/04/2025 às 08:34:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med SANDRA SIMON CALADO no dia 05/05/2025 às 15:13:50 no horário oficial de Brasília.